



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice - Prefeito – Fabíola Andrade Dias
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Valdir Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretário Municipal de Obras - Adão Pedro Arantes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor



PREVROCHEDO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2018

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA Sra. ZELMA ROCHA DO NASCIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01 de Março de 2018, para a segurada Sra. ZELMA ROCHA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo: QP - TO Classe: IA, Nível: III, do Anexo I, da Lei Complementar nº 038/2015 (*Plano de Cargos e Salários do Município de Rochedo/MS*, no valor de **R\$ 573,90** (*quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos*), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração de seu cargo efetivo, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos dos servidores da

ativa, com fundamento no art. 1º, da EC 70/2012, acrescido do complemento previsto no art. 105, da LC 41/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Rochedo/MS, 02 de Março de 2018.

Janaina Bareta Frare Liller
Diretora Presidente
Mat.: 50
